



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária <b>09.2.0001.0246.00-2</b>	Sublote -	Indicação Fiscal <b>43.045.039</b>	Nº da Consulta / Ano <b>218512/2022</b>
---	--------------	---------------------------------------	--

Bairro: ÁGUA VERDE Quadrícula: M-11 Bairro Referência:	Rua da Cidadania: Fazendinha
--	------------------------------

**Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo**

**Testadas do Lote**

Posição do Lote: **Meio de quadra**

1- Denominação: **R. GUILHERME PUGSLEY**

Sistema Viário: **EXTERNA**

Cód. do Logradouro: S102

Tipo: Principal

Nº Predial: 1334 Testada (m): 16,80

Dados de Projeto de Rua (UUS-5.1): O LOTE É ATINGIDO PELO ALINHAMENTO EM LINHA RETA

Cota Direita: +/- 10,00 m

Cota Esquerda: +/- 10,00 m

Cone da Aeronáutica: 1.055,90m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

**Parâmetros da Lei de Zoneamento**

Zoneamento: **EE-3.1 - EIXO ESTRUTURAL SUL**

Sistema Viário: **EXTERNA**

Classificação dos Usos para a Matriz : **EE-1.EIXO ESTRUTURAL NORTE 1.W**

USOS PERMITIDOS HABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	RECUO FRONTAL (m) MÍNIMO
Habitação Coletiva	4	LIVRE		Subsolo, Térreo e 2º pavimento 100		10,00m com implantação da via local
Habitação Unifamiliar	1	2		50	25	10,00 m
Habitação Institucional	4	LIVRE		Subsolo, Térreo e 2º pavimento 100		10,00m com implantação da via local
Habitação Transitória 1	4	LIVRE		Subsolo, Térreo e 2º pavimento 100		10,00m com implantação da via local





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária <b>09.2.0001.0246.00-2</b>	Sublote -	Indicação Fiscal <b>43.045.039</b>	Nº da Consulta / Ano <b>218512/2022</b>
---	--------------	---------------------------------------	--

USOS PERMITIDOS NÃO HABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	RECUO FRONTAL (m) MÍNIMO
Comunitário 1	1	2		Subsolo, Térreo e 2º pavimento 100		10,00m com implantação da via local
Edifício Garagem	1	2		Subsolo, Térreo e 2º pavimento 100		10,00m com implantação da via local
Posto de Abastecimento	1	2		Subsolo, Térreo e 2º pavimento 100		10,00m com implantação da via local
Comunitário 2 - Saúde	1	2		Subsolo, Térreo e 2º pavimento 100		10,00m com implantação da via local
Comunitário 2 - Ensino	1	2		Subsolo, Térreo e 2º pavimento 100		10,00m com implantação da via local
Comunitário 2 - Cultura	1	2		Subsolo, Térreo e 2º pavimento 100		10,00m com implantação da via local
Comunitário 2 - Lazer	1	2		Subsolo, Térreo e 2º pavimento 100		10,00m com implantação da via local
Comércio e Serviço de Bairro	1	2		Subsolo, Térreo e 2º pavimento 100		10,00m com implantação da via local
Comércio e Serviço Setorial	1	2		Subsolo, Térreo e 2º pavimento 100		10,00m com implantação da via local
Comércio e Serviço Vicinal	1	2		Subsolo, Térreo e 2º pavimento 100		10,00m com implantação da via local
Comunitário 2 - Culto Religioso	1	2		Subsolo, Térreo e 2º pavimento 100		10,00m com implantação da via local

USOS PERMISSÍVEIS NÃO HABITACIONAIS A critério do CMU	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	RECUO FRONTAL (m) MÍNIMO
Comunitário 3 - Ensino	1	2		Subsolo, Térreo e 2º pavimento 100		10,00m com implantação da via local
Comunitário 3 - Lazer	1	2		Subsolo, Térreo e 2º pavimento 100		10,00m com implantação da via local
Comunitário 3 - Cultura	1	2		Subsolo, Térreo e 2º pavimento 100		10,00m com implantação da via local
Comunitário 3 - Saúde	1	2		Subsolo, Térreo e 2º pavimento 100		10,00m com implantação da via local
Comunitário 3 - Culto Religioso	1	2		Subsolo, Térreo e 2º pavimento 100		10,00m com implantação da via local

**Parâmetros Gerais**

LOTE PADRÃO (M/M²)

15.00 X 450.00

Esquina: obedecer a testada mínima para zona ou setor, acrescida do recuo frontal obrigatório determinado pela legislação vigente.

ESTACIONAMENTO:

ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

RECREAÇÃO:

ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

AFASTAMENTO DAS DIVISAS MÍNIMO

ATÉ 2 PAVIMENTOS = FACULTADO.

ACIMA DE 2 PAVIMENTOS = H/6, CONTADO A PARTIR DO TÉRREO, ATENDIDO O MÍNIMO DE 2,50 M.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária  
09.2.0001.0246.00-2

Sublote  
-

Indicação Fiscal  
43.045.039

Nº da Consulta / Ano  
218512/2022

**Observações Para Construção**

Permitido uma habitação unifamiliar por lote.

O uso de conjunto habitacional de habitação coletiva somente será permitido em lotes com área total de até 20.000,00m².

Para Indústria tipo 1, permitido somente alvará de localização em edificação existente com porte máximo de 200,00 m².

Observar o contido na Lei 15.661/2020 que dispõe sobre a concessão de Potencial Construtivo adicional, mediante a Outorga Onerosa do Direito de Construir, Transferência do Direito de Construir e cotas de Potencial Construtivo.

Atender regulamentação específica quanto a taxa de permeabilidade.

Atender regulamentação específica quanto a posto de abastecimento.

Atender regulamentação específica quanto a edifício garagem.

Observar incentivos construtivos do Decreto nº1.731/2020 e da Lei 15.824/2021.

Para as vias Externas é obrigatória a implantação da via local, com exceção da habitação unifamiliar. A área correspondente à via local deverá ser revertida sem ônus ao domínio público e seu potencial construtivo será incorporado ao lote remanescente.

Nos terrenos onde houver limitação de altura da edificação, em função do Cone da Aeronáutica, com subutilização do potencial, poderá, a critério do CMU, ser ampliada a taxa de ocupação, respeitados os afastamentos mínimos das divisas.

Quando a área correspondente a via local for transferida à domínio público e a sua implantação for de responsabilidade do proprietário e/ou empreendedor, será admitido a taxa de ocupação de 100% para o lote remanescente.

Para as edificações de uso misto, o coeficiente de aproveitamento do uso não habitacional poderá ser somado ao coeficiente do uso habitacional.

\*\* Os parâmetros de construção para os Usos Permissíveis, serão definidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo.

**Parâmetro para Construção**

\*Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO**

Código Observações

9 65021/93 NEG CTZ R 061137 05036/95 NEG CTZ RAM 052023 056095 090005 16726/95 NEG CSU  
RAM 052023 056095 090005 RESOL 131/95

**FISCALIZAÇÃO**

Código Observações

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Código Observações





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária  
09.2.0001.0246.00-2

Sublote  
-

Indicação Fiscal  
43.045.039

Nº da Consulta / Ano  
218512/2022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Código Observações  
345 Alerta inserido em razão da ausência de informações relacionadas às instalações hidrossanitárias do imóvel.  
Para regularizar, procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento munido de documentos que comprovem a correta destinação dos efluentes gerados na edificação.  
Para maiores informações acessar o site da prefeitura municipal de Curitiba: <http://www.curitiba.pr.gov.br>  
- Acesso rápido: Secretaria e Arquivos - Meio Ambiente - conteúdo esgoto.

LICENÇAS EMITIDAS

Código Observações

Bloqueios

\*\*\*\*

Alvarás de Construção

\*\*\*\*

Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)

Sublote	Situação de Foro	Nº Documento Foro
0000	Domínio Pleno nos termos da Lei 15.784/2020	Livro 22289/2 Série

Dados Sobre Planta de Loteamento

Planta/Croqui	Nº Quadra	Nº Lote	Protocolo
C.02064-			

Nome da Planta: CROQUI

Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

C.02339-	A-2
----------	-----

Nome da Planta: CROQUI

Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

N.00000-

Nome da Planta: PLANTA NAO APROVADA

Situação: Não faz parte de Planta/Croquis aprovada

\*\* Lote não possui planta aprovada, portanto, não dá direito a construção.

\*\* Consultar a Comissão de Regularização de Loteamento (C.R.L.).

\*\* Solicitar buscas quanto a Planta no protocolo de Cadastro Técnico (UCT 6).

Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

\*\*\*\*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária 09.2.0001.0246.00-2	Sublote -	Indicação Fiscal 43.045.039	Nº da Consulta / Ano 218512/2022
--	--------------	--------------------------------	-------------------------------------

Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Faixa não Edificável de Drenagem

Situação Lote não Atingido	Faixa	Sujeito à Inundação NÃO
-------------------------------	-------	----------------------------

Características: Deverá informar a SMOP se no local a situação atual difere da informação acima.

Observações

INFORMAMOS QUE NÃO CONSTA CADASTRADA TUBULAÇÃO OU ATINGIMENTO POR FAIXA NÃO EDIFICÁVEL DE DRENAGEM NESTE LOTE. PORÉM SALIENTAMOS QUE DEVERÁ SER COMUNICADO IMEDIATAMENTE A SMOP-OPO SE FOR CONSTATADA TUBULAÇÃO NO LOTE OU EM ÁREAS VIZINHAS. A OMISSÃO DE INFORMAÇÕES ACARRETERÁ EM SANÇÕES LEGAIS CONTRA O RESP. TÉCNICO E O PROPRIETÁRIO DA OBRA.

Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

\*\* Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM. \*\*

Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Espécie: Normal	Área do Terreno: 3.701,00 m <sup>2</sup>	Área Total Construída: 3.500,00 m <sup>2</sup>	Qtde. de Sublotes: 1
-----------------	--	--	----------------------

Dados dos Sublotes

Sublote Utilização 0000 Comercial	Ano Construção 1959	Área Construída 3.500,00 m <sup>2</sup>
--------------------------------------	------------------------	--

Infraestrutura Básica

Cód. Logradouro S102	Planta Pavimentação D ASFALTO	Esgoto EXISTE	Iluminação Pública Sim	Coleta de Lixo Sim
-------------------------	----------------------------------	------------------	---------------------------	-----------------------

Bacia(s) Hidrográfica(s)

BACIA BELEM	Principal
-------------	-----------

Observações Gerais

- 1 - Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 1.066/2006
- 2 - A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronáutica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.
- 3 - Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.
- 4 - Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.
- 5 - As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.
- 6 - Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

\*\*\* Prazo de validade da consulta - 180 dias \*\*\*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal do Urbanismo

**CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE**

Inscrição Imobiliária <b>09.2.0001.0246.00-2</b>	Sublote -	Indicação Fiscal <b>43.045.039</b>	Nº da Consulta / Ano <b>218512/2022</b>
---	--------------	---------------------------------------	--

<b>Responsável pela Emissão</b> internet [PMC] - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	<b>Data</b> <b>01/06/2022</b>
---	----------------------------------

**ATENÇÃO**

- » Formulário informativo dos parâmetros de uso e ocupação do solo para fins de elaboração de projetos.
- » Necessário a obtenção de Alvará de Construção previamente ao início da obra.
- » Em caso de dúvidas com relação às informações, prevalece a legislação vigente.

